



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

PROTOCOLO

10/09/2018

Nº 195/2018

INDICAÇÃO CMF Nº 102/2018.

*"Indica ao Poder Executivo que juntamente com a secretaria responsável altere a lei 804/1993, com intuito de promover a qualificação profissional dos servidores públicos municipais"*

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES.

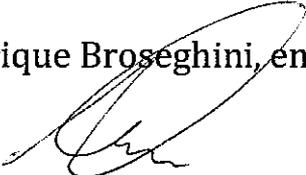
O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup>. INDICAR a Chefe do Poder Executivo, Exm<sup>o</sup>. Sr. Joilson Rocha Nunes, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis:

**"Indica ao Poder Executivo que juntamente com a secretaria responsável altere a lei 804/1993, com intuito de promover a qualificação profissional dos servidores públicos municipais"**

A Lei Municipal 804/1993, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais, atualmente não faz alusão a quaisquer afastamento para qualificação nos mesmos moldes da Lei Municipal 621/2009, que concede afastamento remunerado de até 48 (quarenta e oito) meses para as hipóteses de Mestrado, Doutorado e Pós Doutorado, com intuito de fortalecer a qualificação profissional dos servidores municipais. Portanto indico que seja adotado os mesmos critérios da Lei 621/2009 para todos os servidores desta municipalidade.

Sendo assim, conto com a especial atenção na demanda dessa proposição e aguardo vossa providência.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 04 de Setembro de 2018.

  
**ELEAZAR FERREIRA LOPES(PCDOB)**  
VEREADOR DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO